

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local

Despacho n.º 22 899/2003 (2.ª série). — Este ano, o Programa de Equipamentos de Utilização Colectiva foi objecto de novo regulamento, o que implicou que as entidades fossem obrigadas à reformulação das candidaturas à luz do novo despacho n.º 7187/2003, de 11 de Abril. Tiveram de ser introduzidas alterações processuais por parte de todas as partes intervenientes, que resultaram numa tardia selecção das candidaturas, no 3.º trimestre, quer dos projectos do subprograma n.º 1 quer do subprograma n.º 2.

Em virtude de ainda existir saldo orçamental no Programa de Equipamentos determino que, excepcionalmente, sejam feitos pagamentos a título de adiantamento, antes da homologação da adjudicação da obra, nos casos dos projectos do subprograma n.º 1 — 2.ª fase, até ao limite de 40 %, e, antes do acto de consignação das obras, nos casos do subprograma n.º 2, até ao limite de 35 %.

Determino ainda que:

As entidades proponentes, cujas obras do subprograma n.º 1 — 2.ª fase tenham sido seleccionadas, ficam obrigadas a apresentar todo o processo para homologação da adjudicação da obra à Direcção-Geral das Autarquias Locais, até ao fim do mês de Fevereiro de 2004, sob pena de anulação do contrato de financiamento; e

As entidades proponentes, cujas obras do subprograma n.º 2 tenham sido seleccionadas, ficam obrigadas a consignar a obra e a comunicá-la, até ao final de Janeiro de 2004, sob pena de anulação do respectivo acto de selecção.

7 de Novembro de 2003. — O Secretário de Estado da Administração Local, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12 639/2003 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Outubro de 2003 do Secretário de Estado do Ordenamento do Território, foi anulado o concurso para provimento do lugar de chefe de divisão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do então Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174, de 28 de Julho de 1999.

10 de Novembro de 2003. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Helena Fernandes*.

Rectificação n.º 2220/2003. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 257, de 6 de Outubro de 2003, a declaração (extrato) n.º 337/2003, rectifica-se onde se lê «Secretária-Geral» deverá ler-se «Secretária-Geral-Adjunta».

12 de Novembro de 2003. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Maria Helena Fernandes*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 361/2003 (2.ª série). — Torna-se público que, por despacho do subdirector-geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano de 3 de Novembro de 2003, foi registada a alteração ao Plano de Pormenor da Rua do Capitão João Francisco de Sousa, no município de Beja.

Trata-se de uma alteração sujeita a regime simplificado, enquadrável na alínea d) do n.º 1 do artigo 97.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, publicando-se em anexo a esta declaração, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 148.º do mesmo diploma, a deliberação da Assembleia Municipal de Beja de 28 de Junho de 2003, que aprovou esta alteração bem como a planta de síntese alterada.

Esta alteração foi registada em 6 de Novembro de 2003 com o n.º 04.02.05.00/02-03.PP/A.

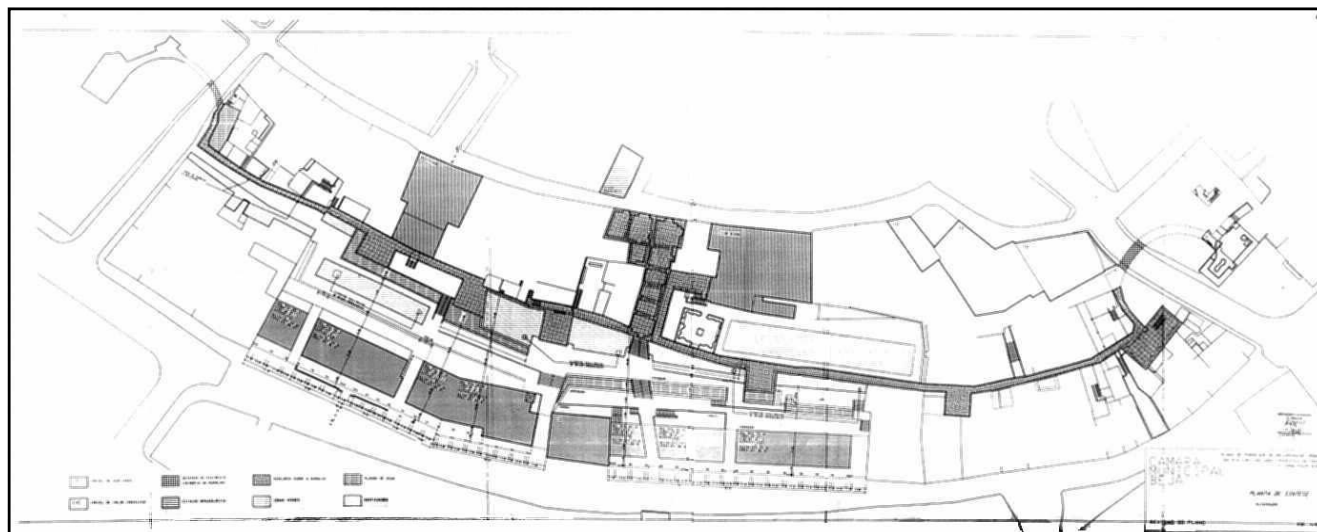
11 de Novembro de 2003. — O Director-Geral, *João Biencard Cruz*.

Certidão

Bernardo Mendes Loff Barreto, presidente da Assembleia Municipal de Beja, certifica que para os devidos efeitos a Assembleia Municipal de Beja, em sua sessão ordinária de 28 de Junho de 2003, aprovou por unanimidade a alteração à planta síntese do Plano de Pormenor na Rua do Capitão João Francisco de Sousa, único elemento do Plano a ter sofrido alteração.

Por ser verdade e me ter sido pedido passei a presente certidão.

8 de Julho de 2003. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Bernardo Mendes Loff Barreto*.



Declaração n.º 362/2003 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 05.08.16.00/01-03.PU, em 10 de Novembro de 2003, o Plano de Urbanização das Sesmarias, no município de Vila Real de Santo António, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 147/2003, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 217, de 19 de Setembro de 2003.

14 de Novembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Moraes Cardoso*.

Instituto da Água

Contrato n.º 1582/2003. — Ao acordo de colaboração técnica e financeira n.º 48/99, celebrado aos 29 dias do mês de Maio de 1999, entre o Instituto da Água, a Direcção Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Algarve e a Câmara Municipal de Albufeira

e publicado no *Diário da República*, n.º 121, de 22 de Maio de 1999 — Para os devidos efeitos procede-se às seguintes alterações:

A cláusula 2.ª do acordo supracitado passa a ter a seguinte redacção:

«Sem prejuízo de eventual revisão por acordo entre as partes contraentes, o período de vigência deste acordo decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2003.»

O cronograma financeiro é reajustado na distribuição anual do investimento e do financiamento conforme os quadros I e II em anexo.

22 de Setembro de 2003. — O Presidente do Instituto da Água, *Orlando Borges*. — A Directora Regional do Ambiente e do Ordenamento do Território do Algarve, *Valentina Coelho Calisto*. — O Presidente da Câmara Municipal de Albufeira, *Desidério Jorge da Silva*.